



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Junho de 2022

Edição 1.754 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 110/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Recomenda a adoção de medidas de prevenção da COVID19

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

Considerando as mudanças climáticas ocorridas nas últimas semanas, com acentuada queda de temperatura, comum nos meses de outono e inverno, situações em que os indivíduos permanecem mais tempo em ambientes fechados;

Considerando o aumento progressivo do número de casos confirmados laboratorialmente de COVID-19, além do aumento de casos decorrentes de outros vírus respiratórios, inclusive com aumento de casos graves que exigem internação em UTI;

Considerando ainda a constatação de casos de Hepatite Aguda fulminante de etiologia desconhecida, mas, que em muitos casos foram isolados SARS-CoV-2 e Adenovírus, sabido que a via de transmissão é a mesma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendada a adoção das medidas de prevenção e combate à COVID-19, abaixo relacionadas:

- I - utilizar máscaras de proteção facial em locais fechados, terminais urbanos, transporte coletivo, escolas, faculdades e universidades;
- II - utilizar máscaras em locais abertos, com aglomeração de pessoas;
- III - realizar constante higienização das mãos, bem como uso de álcool em gel 70%;
- IV - manter janelas abertas e ambientes ventilados;
- V - manter-se em isolamento, caso apresentado qualquer sintoma gripal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, e perdurará até o dia 08/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde